

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
PA SEI Nº 0 0 0 3 2 1 9 - 8 4 . 2 0 2 4 . 6 . 0 3 . 8 0 0 0

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI, localizada na Avenida São Jose 618 6º andar, salas 604 – 605 – Bairro Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP 80 050 - 310, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 10.255.350/0001- 52**, neste representada por seu Diretor **LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS**, portador do CPF Sob Numero **905 415 459 49**, **VEM** respeitosamente apresentar proposta de preços conforme Segue;

Constitui objeto desta licitação: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, bem como fornecimento de ferramenta on-line de autoagendamento (self booking e/ou self ticket), conforme Termo de Referência e seus Anexos:

DESCRIÇÃO	Percentual de Desconto a ser aplicado pelo Volume de vendas (%)
Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades do Tribunal Regional 36,38 % Eleitoral do Amapá, bem como fornecimento de ferramenta on-line de autoagendamento (self booking e/ou self ticket).	36,38% (Trinta e Seis, vírgula Trinta e Oito por Cento de Desconto)

Valor Total do LOTE: R\$ 326.361,83 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e tres centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital de embasamento

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme o Edital.

O arrematante **DECLARA** que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Declaração do Prazo de Execução dos Serviços: Declaramos plena ciência e concordância ao prazo de execução dos serviços conforme Edital e anexos.

Declaração Condições de Pagamento: Declaramos plena ciência e concordância com a condição prevista no Edital em referência e seus anexos.

Declaração dos termos de participação e conhecimento dos Parâmetros Edifícios: Declaramos termos confeccionado proposta de acordo com os parâmetros do edital, seu referente termo de referência e esclarecimentos publicados.

Responsável/Representante Legal:

Luiz Carlos Scherer Melo dos Reis

Telefone Fixo n.º: **0800 606 7050** Telefone Celular n.º: **041 99944-3922**

E-mail: luiz@firstviagens.com.br

Dados Bancários: Banco Santander Agencia 3114 Conta 13002647-4

Curitiba 13 de maio de 2024

LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS
CPF 905 415 459 49



RG 5 029 861 – 5 SSP - SC



APÊNDICE III
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Eu, LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS, inscrito(a) sob RG nº5.029.861-5 SSP / SC e CPF 905 415 459 49, representante da empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida a Avenida São Jose 618 Salas 604 – 605 – Cristo Rei – Curitiba – Parana, CEP 80050 350 , inscrita no CNPJ/MF com o n.º 10.255.350/0001-52, em razão da execução das atividades previstas do Contrato TRE/AP nº **XX/2024**, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE, mediante as estipulações consignadas neste instrumento:

1. O subscritor declara expressamente por este ato, ter conhecimento e ciência:

1.1. Da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRE-AP, constante da Resolução TRE-AP nº 570/2022, disponível em <https://www.tre-ap.jus.br/transparenciae-prestacao-de-contas/governanca-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/politicas-normas-e-processos>, podendo ser solicitada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ou de Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AP, em caso de indisponibilidade técnica pela internet, assumindo inteira responsabilidade em dar ciência da norma a seu(s) colaborador(es) e prezar pelo cumprimento da mesma, no que couber;

1.2. Da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRE-AP, constante da Resolução TRE-AP nº 571/2022, disponível em <https://www.tre-ap.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/politicas-normas-e-processos>, podendo ser solicitada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ou de Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AP, em caso de indisponibilidade técnica pela internet, assumindo inteira responsabilidade em dar ciência da norma a seu(s) colaborador(es) e prezar pelo cumprimento da mesma, no que couber;

1.3. De que todos os acessos efetuados, trabalhos desenvolvidos, informações manipuladas, arquivos, conteúdos, conexões, acesso remoto, mensagens eletrônicas e acesso à internet, podem ser verificados e auditados pelos colaboradores efetivos do TRE-AP com atribuição para tal, a qualquer momento, independente de aviso prévio, podendo ainda revogar as autorizações que lhe tenham sido concedidas;

1.4. De que todos os ambientes físicos e lógicos do TRE-AP são monitorados para garantir a proteção e guarda das informações e dos Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação;

1.5. De que não deve publicar ou divulgar, por quaisquer meio, segredos ou informações sigilosas que forem acessadas, obtidas ou geradas em decorrência do exercício do cargo ou dos serviços contratados, sem permissão prévia e por escrito do TRE-AP, sendo obrigado a ressarcir as perdas e danos experimentados pelo TRE-AP, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei. Esse compromisso permanecerá inclusive após o término ou rescisão do vínculo;

1.6. De que quaisquer violações à Política de Segurança, Normas e procedimentos correlatos são passíveis de penalidades administrativas, sem prejuízo de ações legais cabíveis.

2. Este Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, vigorando a partir da data de sua assinatura.

E por estar de acordo com o inteiro teor deste Termo, o assina nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba 13 de maio de 2024

LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS
CPF 905 415 459 49
RG 5 029 861 – 5 SSP - SC